

Junta de Freguesia Alvalade
Anexo às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2018

8.1. Caracterização da entidade

8.1.1. Identificação

Designação: Freguesia de Alvalade

Número de Identificação Fiscal: 510 832 806

Endereço: Largo Machado de Assis, S/N, 1700-116 Lisboa

Regime Financeiro: Lei nº 73/2013

Alvalade é uma das mais recentes freguesias de Lisboa, na sequência da reorganização administrativa de 8 de novembro de 2012, que entrou em vigor em 29 de setembro de 2013. A nova freguesia uniu as antigas freguesias de Alvalade, Campo Grande e São João de Brito e a sua história remonta inevitavelmente ao passado destes três territórios.

Alvalade era, até meados do século XX, essencialmente formada por campos, quintas e hortas, usadas para os momentos de veraneio da nobreza e, posteriormente, como espaço de recreio e desporto da população. Aqui se realizavam alguns dos acontecimentos mais importantes da vida da cidade, como a feira do gado e a Batalha das Flores, que tiveram lugar no Campo Grande.

Nasceu enquanto freguesia em 1852, passando a integrar o Concelho de Lisboa em 1885. Associada ao desenvolvimento da cidade, é dividida em 1959, dando origem às freguesias de Campo Grande, de Alvalade e de São João de Brito.

Nos anos 30 do século XX a freguesia conhece o seu período de maior desenvolvimento, com grandes projetos de arquitetura integrados no Plano de Urbanização da Zona Sul da Avenida Alferes Malheiro, dos quais podemos destacar a Avenida de Roma, o Bairro das Estacas, o Bairro de São Miguel, as Torres da Avenida dos Estados Unidos da América e, já nos anos 40, a

PN
NK

construção do Bairro de Alvalade. Nos anos 70, inauguram-se várias estações de metro da linha verde, um dos principais meios de transporte da cidade. Alvalade foi considerada um símbolo da Lisboa Moderna.

Na década de 80, surgiu uma nova vaga de construção, erguendo-se vários edifícios na Cidade Universitária, como a Torre do Tombo e novas faculdades.

O início do século XXI traz a requalificação do espaço público, com intervenções em espaços existentes, como o jardim do Campo Grande e a Quinta do Narigão, e a criação de novas infraestruturas, como ciclovias, o parque canino e o parque aventura.

A Freguesia de Alvalade reúne no seu território as antigas freguesias do Campo Grande, de São João de Brito e de Alvalade, para além de pequenas parcelas de território anteriormente pertencentes às freguesias de Marvila e São Domingos de Benfica. A recente reorganização administrativa, que foi oficializada a 8 de novembro de 2012 e que entrou em vigor a 29 de setembro de 2013, conferiu às juntas de freguesia novas competências, até então da responsabilidade da Câmara Municipal de Lisboa. Esta atribuição de novas competências foi acompanhada dos meios humanos, dos recursos financeiros e do património adequado ao desempenho dos serviços transferidos.

8.1.2. Legislação

Constituição:

Lei nº. 56/2012, de 8 de novembro de 2012.

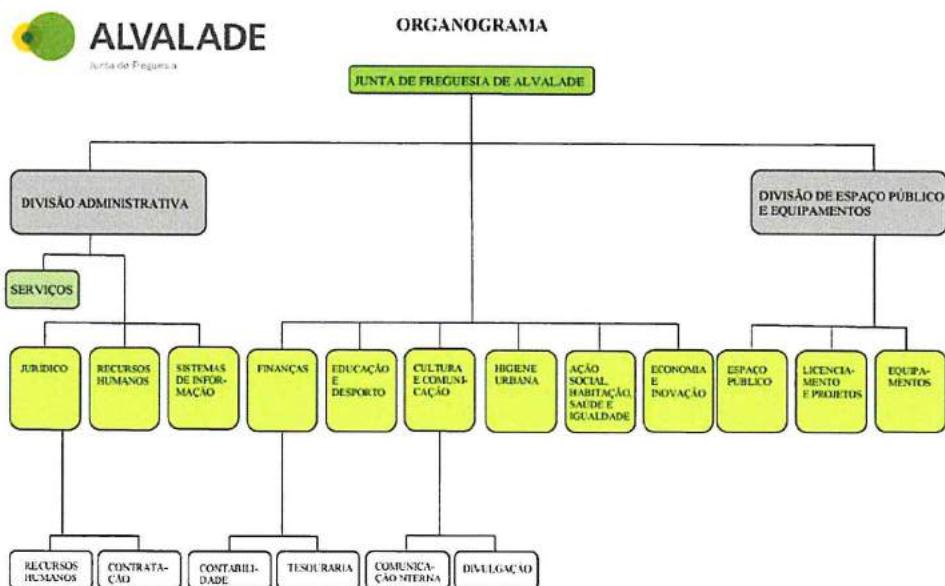
Competências da Junta:

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

16/09/2018

8.1.3. Estrutura organizacional

Organograma:



8.1.4. Descrição Sumária das Atividades

Esta descrição vai constar pormenorizadamente no Relatório de Gestão por considerarmos ser aí que melhor se enquadra. Os objetivos e as atividades desenvolvidas basearam-se no quadro de competências e atribuições legalmente fixados para os Municípios, conforme o definido nomeadamente nas Leis nº 75/2013, de 12 de setembro.




8.1.5. Recursos humanos

Órgão executivo:

Cargo	Nome	Responsabilidades
Presidente	José António Borges	<ul style="list-style-type: none"> • Relações Institucionais; • Coletividades; • Direitos Sociais.
Secretário	José Alberto Reis	<ul style="list-style-type: none"> • Secretariado da Junta; • Segurança e Proteção Civil.
Tesoureiro	José Pedro Pires Ferreira	<ul style="list-style-type: none"> • Finanças; • Gabinete Animal; • Divisão de Espaço Público e Equipamentos.
Vogal	Margarida Afonso	<ul style="list-style-type: none"> • Cultura e Comunicação; • Economia e Inovação.
Vogal	Mário Branco	<ul style="list-style-type: none"> • Divisão Administrativa; • Higiene Urbana; • Ambiente e Energia.
Vogal	Ricardo Varela	<ul style="list-style-type: none"> • Educação e Juventude.
Vogal	Pedro Bastos	<ul style="list-style-type: none"> • Atividade Física e Desporto.

8.1.6 - Organização contabilística

Diariamente é refletida a liquidação da receita, são registadas as cobranças, assim como é feito o registo dos documentos de suporte da despesa. Periodicamente são feitas análises aos balancetes, extratos de conta, reconciliações bancárias, bem como o cálculo das amortizações do exercício e a imputação dos subsídios ao investimento, a proveitos. O sistema informático

BSM

WT

utilizado pela Freguesia de Alvalade é o Sistema de Contabilidade Autárquica, ERP da Fresoft Lda., com os módulos do POCAL, complementado pelo Sistema de Gestão do Património, Gestão de Balcão, Recursos Humanos, Mercados e Feiras e Licenciamento de Canídeos e Gatídeos.

8.1.7 - Outra informação considerada relevante

Conforme exigência das Notas Técnicas III da Resolução n.º 4/2001 do Tribunal de Contas publicadas no DR n.º 191, de 18 de agosto de 2001:

a) Montante do Fundo de Financiamento de Freguesias – 325.544,00€;

8.2. Notas ao balanço e à demonstração dos resultados

8.2.1. O Balanço e a Demonstração de Resultados foram elaborados de acordo com as normas estabelecidas no Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro - POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais. Não ocorreram quaisquer derrogações ao normativo contabilístico aplicável.

8.2.2. Não existem conteúdos no Balanço e Demonstração de Resultados, que não sejam comparáveis com os do Exercício anterior.

8.2.3. Os critérios Valorimétricos Utilizados têm como base o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99 nos seus pontos 4.1.4 e 4.1.6, nomeadamente:

"4.1.4 - Quando se trate de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza

15/08
NK

desses bens. O critério de valorimetria aplicado deverá ser explicitado e justificado no anexo adequado (nota 8.2.3).

4.1.6 - No caso de transferências de ativos entre entidades abrangidas pelo presente Plano ou por este e pelo POCP, o valor a atribuir será o valor constante nos registos contabilísticos da entidade de origem, desde que em conformidade com os critérios de valorimetria estabelecidos no presente Plano, salvo se existir valor diferente do fixado no diploma que autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado pelos órgãos e entidades competentes".

Assim sendo, os Bens Móveis foram valorizados ao seu custo de aquisição ou de produção, acrescido das despesas imputáveis à compra, – Custo Histórico – tendo por base o respetivo documento comprovativo.

Entendendo-se como valor atual dos bens o valor em estado novo deduzido da depreciação ocorrida até a data de avaliação).

Para os bens móveis aos quais não se encontrou o seu documento de aquisição (custo histórico) foi considerada como data de partida para o cálculo de amortizações a data do inventário inicial. Para a avaliação destes foi tomado em consideração o seu estado de conservação, sendo definida a vida útil restante para o cálculo das amortizações.

Os valores de avaliação são válidos à data atual e enquanto se mantiverem as condições económicas vigentes e em particular as que afetam o mercado imobiliário.

As amortizações foram calculadas pela aplicação do método das quotas constantes de acordo com o n.º 1 e 2 do Artigo 35.º da Portaria n.º 671/2000 de 17 de Abril – CIBE (Cadastro de Inventário dos Bens do Estado).

ISy
NK

Os elementos patrimoniais estão sujeitos à quota anual no exercício em que entram em funcionamento, independentemente do mês em que ocorre a sua aquisição.

Terceiros:

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Disponibilidades:

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

Acréscimos e Diferimentos:

Os custos e os proveitos são reconhecidos contabilisticamente à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos, de acordo com o princípio de especialização dos exercícios.

8.2.4. Não existiram operações em moeda estrangeira no ano económico de 2018, pelo que não ocorreram conversões de moeda.

8.2.5. O resultado do exercício não foi afetado, por valorimetrias diferentes das previstas no ponto 8.2.3., por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas ou por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

8.2.6. Como podemos analisar pelos documentos do Balanço e da Demonstração de Resultados, não se registaram movimentos na conta 431 "Despesas de Instalação".

13/07/2018

Na conta 432 "Despesas de Investigação e Desenvolvimento", manteve-se o saldo inicial.

Na conta 433 não se registaram movimentos.

8.2.7. Os movimentos ocorridos nas contas do ativo imobilizado foram os que se seguem:

	Valor Bruto			
	Saldo Inicial	Aumentos	Abates / Regularizações	Saldo final
Bens de domínio público	600,00 €			600,00 €
Imobilizações incorpóreas	30.744,11 €			30.744,11 €
Imobilizações corpóreas				
- Terrenos e recursos naturais		113.089,71 €		113.089,71 €
- Edifícios e outras construções	827.418,43 €	719.178,85 €		1.546.597,28 €
- Equipamento Básico	634.100,09 €	7.367,70 €	-20.099,64 €	621.368,15 €
- Equipamento de transporte	157.395,90 €		20.099,64 €	177.495,54 €
- Ferramentas e utensílios	91.333,85 €	2.718,30 €	2.820,51 €	96.872,66 €
- Equipamento administrativo	174.552,01 €	6.233,53 €	-2.820,51 €	177.965,03 €
- Outras imobilizações corpóreas	69.573,69 €	1.534,22 €		71.107,91 €
Imobilizações em curso	1.792.913,44 €		-1.792.913,44 €	
	3.778.631,52 €	850.122,31 €	-1.792.913,44 €	2.835.840,39 €

	Amortizações Acumuladas			
	Saldo Inicial	Aumentos	Abates / Regularizações	Saldo final
Bens de domínio público				
Imobilizações incorpóreas				
Imobilizações corpóreas				
- Terrenos e recursos naturais				
- Edifícios e outras construções	286.263,19 €	111.640,26 €	57.778,06 €	455.681,51 €
- Equipamento Básico	264.347,32 €	63.187,89 €	-2.009,87 €	325.525,34 €
- Equipamento de transporte	82.539,40 €	12.227,27 €	2.009,96 €	96.776,63 €
- Ferramentas e utensílios	51.251,11 €	5.534,76 €	352,56 €	57.138,43 €
- Equipamento administrativo	139.136,51 €	10.751,12 €	-352,56 €	149.535,07 €
- Outras imobilizações corpóreas	31.142,90 €	8.018,29 €		39.161,19 €
Imobilizações em curso	854.680,43 €	211.359,59 €	57.778,15 €	1.123.818,17 €

15/09

NK

8.2.8. Os valores que foram registados no imobilizado corpóreos bem como os de domínio público são os registados na aplicação informática do património.

8.2.9. Não se registaram movimentos de capitalização de juros no decorrer de 2018.

8.2.10. Indicação dos diplomas legais nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado.

Não se registou qualquer reavaliação.

8.2.11. Quadro discriminativo das reavaliações

No ano económico de 2018, não ocorreram reavaliações dos bens do imobilizado.

8.2.12. Não existem imobilizações em poder de terceiros, nem implantadas em propriedade alheia ou reversíveis.

8.2.13. Não existiram, em 2018, locações financeiras.

8.2.14. Não existem bens do imobilizado considerados impossíveis de valorizar.

8.2.15. Os bens de domínio público não foram objeto de amortização, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do art.º 36 da Portaria 671/2000 (2ª série) de 17 de abril.

8.2.16. A Junta não tem entidades participadas.

8.2.17. Não aplicável.

N

8.2.18. Não aplicável.

8.2.19. Não existem situações das tenham decorrido diferenças materiais entre o custo de elementos do ativo circulante e o seu valor de mercado.

Q

8.2.20. Não existem situações a expor.

8.2.21. Não foram registadas quaisquer provisões relativas ao ativo circulante no exercício.

Q

8.2.22. Não existem dívidas consideradas de cobrança duvidosa.

8.2.23. A Freguesia de Alvalade não tem dívidas ativas e passivas respeitantes ao seu pessoal.

8.2.24. Não aplicável.

Q

8.2.25. A 31 de dezembro de 2018, não existiam dívidas à Segurança Social.

8.2.26. Responsabilidades por garantias e cauções prestadas.

Código e designação das contas	Saldo da gerência Anterior	Movimento anual	Saldo para a gerência seguinte
Garantias e cauções Recibos para cobrança	65.409,81 €	13.639,10 €	79.048,91 €
<i>total</i>	65.409,81 €	13.639,10 €	79.048,91 €

16/09/2018

NK

8.2.27. Foi constituída uma provisão no exercício, que respeita a processos judiciais em curso, no montante de 4.410,29 €, de acordo com o quadro seguinte:

Código das Contas		Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de Tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas				
292	Provisões para riscos e encargos		4.410,29 €		4.410,29 €
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros				

8.2.28. Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 “Fundo Patrimonial”, constantes do Balanço:

Rubricas	Saldo Inicial	Reduções	Aumentos	Saldo Final
51 - Património	5.587.723,49 €		394.580,81 €	5.982.304,30 €
56 - Reservas de Reavaliação				0,00 €
57 - Reservas Legais	2.917,99 €		17.443,32 €	20.361,31 €
59 - Resultados Transitados	23.497,67 €		331.423,01 €	354.920,68 €

Explicação dos valores da coluna de aumentos:

Conta 51 - O valor de 394.580,61€ é referente a dois imóveis que com a reorganização em 2013 (Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro - Reorganização Administrativa do Território das Freguesias; Declaração de Retificação n.º 19/2013, de 28 de março; Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro - Reorganização Administrativa de Lisboa), só foram registados em 2018 pela a Autoridade Tributária em nome da Junta, sendo registados pelo VPT.

/S/N
NK

Os valores das contas 57 e 59 corresponde ao registo do Resultado Líquido de 2017, conforme aprovação em Assembleia de Freguesia, sendo 5% para Reservas Legais.

8.2.29. Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

Não aplicável.

8.2.30. Demonstração da variação da produção.

Não aplicável.

8.2.31. Demonstração dos resultados financeiros:

Códigos das contas POCAL	Custos e Perdas	Exercícios	
		2018	2017
681	Juros suportados	0,00 €	0,00 €
682	Perdas em entidades participadas	0,00 €	0,00 €
683	Amortizações de investimentos em imóveis	0,00 €	0,00 €
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00 €	0,00 €
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00 €	0,00 €
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €
688	Outros custos e perdas financeiros	2.687,73 €	1.562,77 €
	Resultados financeiros	-1.890,82 €	-250,62 €
		796,91 €	1.312,15 €
Proveitos e Ganhos			
781	Juros obtidos	796,91 €	1.312,15 €
782	Ganhos em entidades participadas	0,00 €	0,00 €
783	Rendimentos de imóveis	0,00 €	0,00 €
784	Rendimentos de participações de capital	0,00 €	0,00 €
785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00 €	0,00 €
786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €	0,00 €
787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00 €	0,00 €
788	Outros proveitos e ganhos financeiros	0,00 €	0,00 €
		796,91 €	1.312,15 €



8.2.32. Demonstração dos resultados extraordinários:

Códigos das contas POCAL	Custos e Perdas	Exercícios	
		2018	2017
691	Transferências de capital concedidas	0,00 €	0,00 €
692		0,00 €	0,00 €
693		0,00 €	0,00 €
694	Perdas em Imobilizações	0,00 €	113,22 €
695		0,00 €	0,00 €
696		0,00 €	0,00 €
697	Correções relativas a exercícios anteriores	10.520,72 €	14.934,98 €
698		0,00 €	0,00 €
	Resultados Extraordinários	46.145,86 €	231.358,57 €
		56.666,58 €	246.406,77 €
Proveitos e Ganhos			
791	Restituições de impostos	0,00 €	0,00 €
792	Recuperação de dívidas	0,00 €	0,00 €
793	Ganhos em existências	0,00 €	0,00 €
794	Ganhos em imobilizações	0,00 €	0,00 €
795	Benefícios de penalidades contratuais	0,00 €	0,00 €
796	Reduções de amortizações e provisões	0,00 €	0,00 €
797	Correcções relativas a exercícios anteriores	4.180,09 €	121.669,96 €
798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	52.486,69 €	124.736,81 €
		56.666,78 €	246.406,77 €

BSW

NK

8.2.33. Informações adicionais

Nos termos do disposto no ponto 2.7.3.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e considerando o resultado líquido do exercício negativo de (310.655,21 €), propõe-se que o valor seja transitado para Resultados Transitados, conta 59.

Os documentos de Prestação de Contas foram aprovados em executivo no dia 18 de março de 2019.